



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 103

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PEDRO SEABRA AIRES, a artéria conhecida como Beco do João Aires, localizada na Av. Getúlio Vargas sentido Sul/Norte, limitando com a Rua Zizi Gomes e cruzando com uma Rua Nova, sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário Municipal de Administração o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 05 de Junho de 1989.

Osvaldo Batista Vieira
Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal